

AVISO N.º AV/ 23/2022
Programa Municipal de Arrendamento Acessível – Início de Procedimento

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

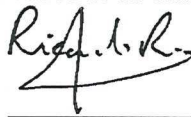
1. A Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária de 25 de julho de 2022, deliberou iniciar nessa data um procedimento que tem por objeto a criação do regulamento "Programa Municipal de Arrendamento Acessível" ao abrigo do disposto, na Constituição da República Portuguesa (artigo 112.º e 241.º), alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da Lei Habilitante.
2. O referido regulamento programa tem como objetivo dar uma resposta ao aumento das rendas de imóveis destinados à habitação praticadas no território municipal, que dificulta o acesso à mesma, alargando-se a oferta de habitação para arrendamento a preços reduzidos, o que, por sua vez, permitirá apoiar agregados familiares que não podem usufruir de arrendamento apoiado.

Este regulamento pretende criar, na esfera dos senhorios que disponibilizem os seus imóveis para arrendamento em regime de renda acessível, vantagens que se traduzem na isenção de tributação em sede de imposto sobre o rendimento que provenha dos proveitos do arrendamento (por força da aplicação do Estatuto dos Benefícios Fiscais) e em sede de IMI (opção do Município de Braga), durante o período de duração dos respetivos contratos de arrendamento.

3. Podem constituir-se interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
4. Os interessados podem ainda, no prazo de 10 dias úteis, formular contributos ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito deste novo projeto regulamentar.
5. **A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição de interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do prazo, em suporte escrito, dirigidos à Câmara Municipal – Balcão Único, ou por via digital para o endereço eletrónico codigoregulamentar@cm-braga.pt, conforme MOD-01.01.16 – Minuta Participação procedimental.**

Braga e Paços do Município,

O Presidente da Câmara,



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 02/08/2022 - Nome do funcionário responsável

Meios de divulgação externos: ☐ Diário da República | Jornais: ☐ Locais ☐ Regionais ☐ Nacionais | Outros _____